



RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PENSIONISTAS
PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA

DADOS PESSOAIS

Nome do (a) Pensionista:		Matrícula:
Nome do Representante legal, se houver:		
Nome do Instituidor (a) da Pensão:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP :	Telefones com DDD:	

OBSERVAÇÃO

O formulário deverá ser entregue no Setor de Recrutamento e Seleção até o dia 30/11/2014. O não recadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento da pensão.

1) aposentadoria: SIM, POSSUO () NÃO POSSUO (); **2) pensão (exceto pensão alimentícia)** SIM, POSSUO () NÃO POSSUO ();

Se sim, juntar contracheque e informar qual órgão: _____.

Estado civil atual:
Casada(o) () viúva(o) (); solteira(o) (); união estável (); separada(o) (); divorciada(o) ().

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que não percebo mais de duas pensões pagas por regime próprio de previdência social, conforme disposto no artigo 30-D, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011.

Declaro que informarei imediatamente à CLDF, caso ocorram alterações nas condições que ensejaram o deferimento do benefício junto a esta Casa.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações supra, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, *verbis*:

*"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa se o documento é particular."*

Estou ciente, além de tudo, de que a CLDF poderá a qualquer tempo aferir e conferir a veracidade dessas informações, que, se não confirmadas, poderão ensejar o cancelamento do benefício e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Local e data

Assinatura



**INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO
PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA**

PESSOALMENTE

Entregar o formulário pessoalmente no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, nos dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, até o dia 30/11/2014.

VIA POSTAL

O (a) pensionista poderá encaminhar ao Setor de Recrutamento e Seleção – SERES o formulário de cadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida.

POR MEIO DE PROCURADOR

A Procuração deve ser específica, outorgada no corrente exercício, com poderes expressos para representação junto à CLDF, não se admitindo substabelecimento, a qual deverá ser entregue, acompanhada com cópia de identidade, juntamente com o presente formulário.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES pelos telefones 3348-8518 e 3348-8512.

Endereço para correspondência:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Brasília/DF
Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, 4º Andar, Sala 005
CEP.: 70094-902 – Brasília-DF